



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.000855/2015-51

**Unidade Gestora:** COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, CEP: 70065-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **WILER TRISTÃO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 364.213 - SSP/DF e CPF n.º 225.580.551-00, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.247.960/0001-62, estabelecida no SIBS - Quadra 01 - Conjunto B - Lote 16 - CEP: 71.736-102, na cidade de Núcleo Bandeirante - DF, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Senhor **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.069.794 – SSP/DF e CPF n.º 718.246.931-68, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2015-MME**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico nº 19/2015**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/IN/SLTI/ MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 19/2015-MME**, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. O prazo de vigência do Contrato, iniciado em 10 de setembro de 2015 e com término previsto para 10 de setembro de 2018, é **prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 10 de setembro de 2019.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa para prorrogação do prazo de vigência do Contrato, para o exercício de 2018 e subsequente, no valor anual global de **R\$ 1.691.373,48 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, será custeada à conta da Ação 2000, PTRES 091627, PT 25122211920000001, Natureza de Despesa 33.90.37 e Nota de Empenho nº 2018NE800011, emitida em 14/06/2018.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO**

4.1. Fica assegurado o direito da **CONTRATADA** em solicitar a repactuação prevista no caput da Cláusula Décima Quinta do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato Original A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados da assinatura deste Termo Aditivo, **garantia ajustada ao novo valor e prazos** contratuais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos, Termos de Apostilamento e disposições do **Contrato nº 19/2015-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

7.2. Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

**Pelo CONTRATANTE:**

*(assinatura eletrônica)*

**WILER TRISTÃO DE CASTRO**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

**Pela CONTRATADA:**

*(assinatura eletrônica)*

**JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**

Sócio-Diretor

**Testemunhas:**

*(assinatura eletrônica)*

**Márcia Alves de Figueiredo**

CPF 247.706.041-49

*(assinatura eletrônica)*

**Clarice Gomes da Silva**

CPF 496.507.776-87

---

Documento assinado eletronicamente por **José Gomes Ferreira Filho, Usuário Externo**, em 30/08/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Alves de Figueiredo, Fiscal de Contrato**, em 03/09/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Gomes da Silva, Fiscal de Contrato Substituto(a)**, em 03/09/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Wiler Tristão de Castro, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 03/09/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0204862** e o código CRC **CB9BB987**.